



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### TERMO DE ADITAMENTO N°002/2025

Processo 373/2025

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 14/2025

Aditamento nº002/2025, ao Contrato Administrativo nº14/2025, Processo 22/2025, de prestação de serviços por prazo determinado, com base na Lei 14.133/2021. ART 124

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça XV de Novembro, nº 676, Centro, Valença/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.756.648/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 25.707.969-9 (DETRAN/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 135.893.487-80, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, Priscila Tavares Gomes, inscrito na Receita Federal com o nº. 142.931.257-28 portador da cédula de identidade nº. 26.932.034-7 DETRAN-RJ, Residente na Rua Walter Balbino de Souza, nº3, Santa Cruz, Valença – RJ, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 14/2025, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogada, por mais 30 (trinta) dias, a vigência do Contrato Administrativo nº 14/2025, celebrado para prestação de serviços temporários de Copeiro, em razão da não conclusão do procedimento licitatório voltado à contratação definitiva de empresa terceirizada especializada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela prestação dos serviços no período aditado, será devido ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.752,58 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao valor global do presente aditivo.

98

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo terá vigência de 01 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento, conservando-se em pleno vigor.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Valença/RJ, 01 de maio de 2025.

Contratante:

**Eduardo Lima Santana de Ávila**

**Presidente da Câmara**

Contratado:

**PRISCILA TAVARES GOMES**